PROJETO DE RESOLUÇÃO 5/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ALTERA O CAPUT E CRIA O INCISO XI DO ART. 51 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ E CRIA O ART. 55-G, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1°. O Art. 51 do Reimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá passa a ter a seguinte redação:

Art. 51 - As Comissões Permanentes são 11 (onze), composta de três membros, com as seguintes denominações:

Art. 2° Fica acrescentado o inciso XI ao art. 51 do Regimento Interno da Câmara de Corumbá, com a seguinte redação:

XI - Direitos Humanos e Cidadania;

Art. 3°. Cria-se o Art. 55-G do Regimento Interno d Câmara Municipal de Corumbá, com a seguinte redação:

Art. 55-G. Compete á Comissão de Direitos Humanos e Cidadania opinar quanto ao mérito, nas matérias relacionadas direta ou indiretamente com a Juventude, Pessoa com Deficiência, Igualdade Racial, Pessoa Idosa, População LGBTQIA+, Mulher e Povos Originários dentro do Municipio de Corumbá.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ter dentro da Câmara Municipal de Cprimbá uma Comissão de Direitos Humanos e Cidadania é crucial para garantir que todos os membros da sociedade tenham acesso a direitos básicos e sejam protegidos contra abusos e discriminações. Essa comissão desempenhará um papel fundamental na promoção e defesa dos direitos humanos, na educação sobre cidadania e no combate à impunidade.

DOC: 1745353494

CORUMBA/MS, 22 de Abril de 2025

Hesley Sant'ana
Vereador(a)